



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o pregoeiro e equipe de apoio ao processo licitatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. Guilherme Caldas Otoni, no uso da atribuição que lhe são conferidos nos inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município c/c inciso I, L, do artigo 47 do Regimento Interno da Casa Legislativa,

Considerando o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão:

- I. Pregoeiro(a) Oficial: Daniele Otoni
- II. Equipe de Apoio:
 - a. Monalisa Aparecida Teixeira Santana
 - b. Natália Oliveira Guerra

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro(a) Oficial:

- I. Expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Presidente da Câmara, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao correto cumprimento das determinações legais.

Art. 3º. São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do órgão legislativo municipal, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro membro da equipe de apoio devidamente qualificado, desde que justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Margarida/MG, 31 de maio de 2021.

GUILHERME CALDAS OTONI

Presidente da Câmara

PRAÇA GUILHERMINO DE OLIVEIRA, Nº 142 – CENTRO
CEP 36.913-000 - SANTA MARGARIDA – MG
TELEFAX: (31) 3875-1199 / camarasantamargarida@gmail.com